

CONTRATANTE, e o(a)

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036.20250515/0001-40

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) PATRICIANA MESQUITA BRAGA, doravante denominada

, sediado(a) no(a), doravante designada

....., inscrito(a)

.....



CPF/CNPJ

CONTRAT	ADA, neste ato representada pelo				nscrito no CPF nº 515/0001-40 e em
	a às disposições da Lei nº 14.133 de ecorrente da Contratação Direta nº	e 1 de abri	l de 2021, resolv	em celebrar o p	resente Termo de
1.1 MONITOR IMPLANT RESPONS conforme e 1.2 e à propost	ULA PRIMEIRA – OBJETO O objeto do presente Termo o AMENTO, INCLUINDO INSTAÇÃO DE TRÊS SISTEMAS DE ABILIDADE DA SECRETARIA specificações e quantitativos estabole. Este Termo de Contrato vincula-se a vencedora, independentemente de Discriminação do chieto:	STALAÇA MONITO A DE ED elecidos no e ao Aviso	ÃO E MON DRAMENTO DO DUCAÇÃO DO D Termo de Refer de Contratação I	TAGEM, DE OS ALMOXAR MUNICÍPIO ência, anexo do	ESTINADOS À IFADOS, SOB A DE CRATEÚS, DE Edital.
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CABO COAX HIB RF 4MMCEL(F) 750HM DB NU BC	12.0	Unidade		
	AX HIB RF 4MMCEL(F) 750HM DB NU E central e bipolares extra flexíveis.	C - CABO C	COAXIAL 4MM HD	- DUPLA BLINDA	AGEM+BIPOLAR.
2	FONTE 12V 30A COLMEIA - ALM	3.0	Unidade		
comunicado estabilizada	V 30A COLMEIA - ALM - Alimentação ores; - Sistema de proteção contra curto- c; - Acabamento de metal com alta resistêno AC50Hz, - Saída: DC 12v 30A, - Chavea Metal	circuitos e s ia. Informaç	superaquecimento, p ões técnicas: - Potên	roteção contra int cia: 360W, - Entra	terferências; - Saída da: AC 110v-220v, -
3	CONECTOR P4 MACHO BORNE	24.0	Unidade		
automotivo, estabilizada	R P4 MACHO BORNE - SENDO: Caracto rádios comunicadores; - Proteção contra co ; - Acabamento de metal com alta resistêno AC50Hz, - Saída: DC 12v 30A, - Chavea Metal	irto-circuitos ia. Informaç	s e superaquecimento ões técnicas: - Potên	, proteção contra in cia: 360W, - Entra	nterferências; - Saída da: AC 110v-220v, -
4	CONECTOR BNC MOLA	48.0	Unidade		



					1
	OR BNC MOLA PARAFUSO 6MM - Cara câmeras de segurança Resistente, com m				
5	GABINETE DE METAL PARA DVR	3.0	Unidade		
35,5. LAR	E DE METAL PARA DVR - RACK ORGA GURA: 42,5. PROFUNDDADE: 8.5 Mo xa metálica em aço.				
6	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MHDX 1108-C 8 CANAIS	3.0	Unidade		
similar pos compatibil Compressã	OR DIGITAL DE VIDEO MHDX 1108-C sui compatibilidade com as 4 tecnologias I idade com SSD, além do modo NVR de fu io de vídeo H.265 e H.265+. Suporta 1 HD a todos os canais BNC em IP.	HDCVI, AHI	D ,HDTVI e IP, detecção. Visualização em 1080	o inteligente de p Op. Saídas de víde	essoas e veículo eo VGA e HDM
7	CAMERA TV P/SISTEMA DE SEGURANÇA. VHL 1120 B G2	24.0	Unidade		
Lente 3.6n LITE, Core	TV P/SISTEMA DE SEGURANÇA. VHL nm. VHL 1120 B - Câmera Bullet HDCVI L es por mais tempo. Alta definição de imagens nu OSD. Case plástico com IP66, proteção a	ite1 megapix s. A câmera p	kel. Menu OSD na linha ossui resolução HD 720	de entrada Novo p, tecnologia HDC	protocolo HDC
8	TRANSFORMADOR BALUN VB 500 P G2 01 PAR	24.0	Par		
TRANSFO elétrica.	DRMADOR BALUN VB 500 P G2 ou Sir	nilar 01 PA	R - VOLTAGEM 127/	220. Tipo de alin	nentação: corren
9	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100	24.0	Unidade		
	E PASSAGEM VBOX 1100 ou Similar - Ca x 60 mm. A VBOX 1100.	aixa organiza	adora Vbox 1100 ou Sin	nilar. Dimensões (L x A x P) (A x
10	DISCO RIGIDO 64MB HD 1TB WD11PURZ	3.0	Unidade		
5900 RPM até 64. Cor	GIDO 64MB HD 1TB WD11PURZ ou Si I. Cache: 64 MB. Tamanho: 3.5". Interface: nfiabilidade / Integridade de Dados: Resister IBF (horas): 1M. Horas em atividade: 8.760	SATA III 60 nte à corrosão	GB/s. Baias de disco sup	oortadas: até 8. Cá	imeras suportada
2. início na	SULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 1. O prazo de vigência deste Termo data de/ e encerra i nº 14.133 de 2021.				
3. CLÁU	SULA TERCEIRA – PREÇO				
	1. O valor do presente Termo, conforme ab				
	2. No valor acima estão incluídas to contratual, inclusive tributos e/ou im				

do objeto da contratação.

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral





4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, na classificação abaixo: 3636.12.122.0037.2.121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo44905212 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de 1 (um) ano, a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº --.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Crateús para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRATEÚS/CE...... de de 20.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF Nº 07.982.036/0001-67 PATRICIANA MESQUITA BRAGA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA